

## HOJE (23) é dia de assembleia na Atento

Chegou a hora dos trabalhadores da Atento avaliarem a proposta negociada entre a empresa e o Sinttel Bahia para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT. Como foi dito em nosso último informativo, foram realizadas seis rodadas de negociação para que se chegasse à proposta que será analisada pela categoria durante as assembleias de hoje, das 10h às 17h, nos sites da Atento Cabula, Uruguai e Feira de Santana.

O Sinttel Bahia conseguiu avanços na proposta, como o auxílio creche para os homens e o congelamento do valor pago pela coparticipação do plano de saúde até o próximo acordo coletivo (a proposta da Atento era reajustar em julho/17). Outra conquista tratou da garantia do reajuste do piso salarial em janeiro/18.

Conforme dito nos informativos anteriores, a proposta apresenta itens como a mudança da data base para o mês de julho, reajuste de 4% para os itens econômicos (salários acima do piso, tíquete alimentação e auxílio creche).

**Caso a proposta seja aprovada**, os valores referentes à Participação nos Lucros e Resultados - PLR (R\$ 155) e ao abono indenizatório no valor de R\$ 345 (compensação das diferenças dos itens econômicos dos meses de janeiro a junho), serão pagos na folha de março, ou seja, no início de abril.

**Se a proposta for rejeitada** pelos trabalhadores durante a assembleia, o Sindicato dará os encaminhamentos legais, com notificação do resultado à empresa e tentativa de novas negociações. Havendo negativa da Atento em renegociar, será solicitada uma mediação ao Ministério Público do Trabalho. Não havendo avanços na mediação, o próximo passo será a realização de assembleia para votação de greve, conforme lei de greve. Se ainda assim não houver avanço na negociação, o próximo passo será a instauração de um dissídio coletivo, se houver anuência das partes.

### Participação nos Lucros e Resultados

O montante de R\$ 155 será pago para os trabalhadores de forma proporcional ao período trabalhado em 2016. Os trabalhadores afastados por B91 e desligados também terão direito à PLR, basta entrar em contato com departamento de recursos humanos da empresa para obter a informação sobre a data de pagamento.

### Veja abaixo os itens da proposta

- PISO** – R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) a partir de Julho/2017;
- ABONO INDENIZATÓRIO** – R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) a ser pago na folha de Março/2017, ou seja, no início de abril/17. Para compensar as diferenças dos salários e benefícios de janeiro a junho/17; Os funcionários que forem desligados antes do período indenizado, os valores serão retidos no momento da rescisão.
- REAJUSTE PARA QUEM RECEBE FORA DO PISO** – 4% (Quatro por Cento) a partir Julho/2017;
- ABONO INDENIZATÓRIO** – para quem recebe acima de R\$ 880 – 24% sobre os salários praticados em 31/12/16, garantindo-se o mínimo de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) a serem pagos na folha de Março/2017. Para os funcionários que forem desligados antes do período indenizado, os valores serão retidos no momento da rescisão.
- AUXÍLIO CRECHE E VALE REFEIÇÃO** – 4% (Quatro por cento) sobre os valores praticados em 31/12/16, a partir de Julho/2017;
- PLR** – R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais), proporcional ao tempo de serviço, sendo mantidos os mesmos critérios de elegibilidade do ACT anterior, exceto aferição do absenteísmo, a ser pago na folha de Março/2017
- PLR 2017** – Instauração de comissão, em até 60 dias após assinatura da CCT, a fim de negociar as métricas para PLR 2017;
- ACOMPANHAMENTO PARA FILHOS** - 7 (sete) dias, por colaborador, para 1 filho; 8 (oito) dias, por colaborador, para 2 ou mais filhos.
- DECLARAÇÃO DE HORAS** – Serão aceitas declaração de até 03 (três) horas livres sem distinção de trajeto e/ou atendimento para as ausências.
- ABONO DE FALTAS PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR** - As EMPRESAS aceitarão como ausência justificada, 02 (duas) faltas por semestre dos TRABALHADORES que são pais ou responsáveis legais de crianças de até 12 (doze) anos quando estes necessitarem se ausentar do trabalho para comparecer às reuniões nas escolas onde os filhos estudarem.
- AUXÍLIO CRECHE PARA HOMENS** – concessão de auxílio creche para os pais mantendo as mesmas condições atuais. Contudo, se ambos trabalharem na mesma empresa, o benefício será pago prioritariamente para a mãe.

